



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI Nº 553/2018,

DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Morrinhos a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), na forma que indica a seguir:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0301	Secretaria de Administração e Finanças		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção da Secretaria		
0301.04.122.0002.2.008	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte-001	10.000,00

0503 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0503	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0013	Gestão e Desenvolvimento da Educação Fundamental		
0503.12.361.0013.2.042	Remuneração dos Prof. do Magistério do Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte-014	35.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Fonte: 014 – Recursos do Fundeb 40%



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial, objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminada a seguir:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0301	Secretaria de Administração e Finanças		
0301.04.122.0002.2.008	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fíxas-Pessoal Civil	Fonte-001	10.000,00

0503 – FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição		
0503	FUNDEB		
0503.12.361.0013.2.042	Remuneração dos Prof. do Magistério do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fíxas-Pessoal Civil	Fonte-014	35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em
08 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal